



GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SOLAR DA MADRE DE DEUS
ANGRA DO HEROÍSMO

Exm°. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 106	17-02-2006
		Procº 43-2/06	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 6/2006

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Exª. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 6/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 25 de Janeiro de 2006.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete


(Joaquim Vaz Cariano)

C/CONHECIMENTO:

Exm°. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>0607</u>	Proc. Nº <u>102</u>
Data: <u>06/02/27</u>	



Artigo 2.º

Produção de efeitos

Os efeitos do presente diploma reportam-se à data da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2005/A, de 20 de Maio.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 25 de Janeiro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo, em 17 de Fevereiro de 2006.

Publique-se.

O Ministro da República,

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio